

DECRETO Nº 21.157, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) nos termos das Leis Municipais nº 2.662, de 18 de dezembro de 1963, e nº 7.414, de 14 de abril de 1994, e revoga o Decreto nº 20.422, de 6 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Municipais nº 2.662, de 18 de dezembro de 1963, e nº 7.414, de 14 de abril de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) nos termos deste Decreto.

Art. 2º Compreenderão a estrutura organizacional da SMS:

I – Gabinete do Secretário (GS);

II – Assessoria Técnica (ASSETEC);

III – Assessoria de Comunicação (ASSECOM);

IV – Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (ASSEPLA);

V – Assessoria Parlamentar e Captação de Recursos (ASSPAR);

VI – Auditoria Técnica em Saúde (ATS);

VII – Comissão Permanente de Sindicância (CPS);

VIII – Conselho Municipal de Saúde (CMS);

IX – Ouvidoria do SUS (OUVSUS);

X – Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM);

XI – Diretoria Administrativa (DA);

- XII – Diretoria de Contratos (DC);
- XIII – Diretoria de Regulação (DR);
- XIV – Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS);
- XV – Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS);
- XVI – Diretoria do Fundo Municipal de Saúde (DFMS);
- XVII – Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência (DAHU);
- XVIII – Hospital Materno–Infantil Presidente Vargas (HMIPV);
- XIX – Hospital de Pronto Socorro (HPS).

Art. 3º A Ouvidoria do SUS (OUVSUS) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Núcleo de Atendimento Presencial (NAP);
- II – Núcleo de Atendimento à Distância (NAD).

Art. 4º A Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Núcleo de Apoio Administrativo (NAA–GSSM);
- II – Equipe de Atenção à Saúde (EAS–GSSM);
- III – Equipe de Perícia Técnica (EPTEC–GSSM).
- a) Núcleo de Perícia Médica (NPMED–GSSM).

Art. 5º A Diretoria Administrativa (DA) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Coordenação de Infraestrutura e Manutenção (CIM–DA);
- a) Núcleo de Almoxarifado (ALMOX–DA);
- b) Núcleo de Manutenção Predial (NMP–DA).

II – Unidade de Compras, Logística e Transportes (UCLT–DA);

a) Equipe de Materiais (EMAT–DA);

b) Equipe de Patrimônio (EPAT–DA);

1. Núcleo de Manutenção de Equipamentos (NME–DA);

c) Equipe de Transportes (ETRA);

d) Equipe de Programação de Compras (EPC).

III – Equipe de Apoio Administrativo (EAA–DA);

a) Núcleo de Expediente (NE–DGA).

IV – Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP).

a) Equipe de Administração de Pessoal (EAP);

1. Setor de Ingresso (SI).

b) Equipe de Desenvolvimento (ED);

c) Equipe de Estágios (EE);

d) Assessoria Técnica em Gestão de Pessoas (ASSETECGP).

Art. 6º A Diretoria de Contratos (DC) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

I – Equipe de Gestão de Contratos de Apoio Operacional (EGCAO);

a) Núcleo de Fiscalização de Contratos de Apoio Operacional (NFCAO);

II – Equipe de Gestão de Contratos Assistenciais (EGCA);

a) Núcleo de Relação com Prestador Ambulatorial e Hospitalar (NRPAH);

b) Núcleo de Fiscalização de Contratos Assistenciais (NFCA);

c) Núcleo de Habilitações (NH);

III – Núcleo de Economia em Saúde (NES).

de trabalho: **Art. 7º** A Diretoria de Regulação (DR) será composta pelas seguintes estruturas

- I – Coordenação de Tecnologia de Informação (TI);
 - a) Núcleo de Infraestrutura em TI (INFRA–TI);
 - b) Núcleo de Projetos em TI (NPTI);
 - c) Equipe de Serviços em Tecnologia da Informação (ESTI).
- II – Equipe de Regulação Hospitalar (ERHOSP);
- III – Unidade de Regulação Ambulatorial (URAMB);
- IV – Gerência de Processamento, Avaliação e Controle (GPAC);
 - a) Equipe de Processamento (EPRO);
 - b) Núcleo Hospitalar (NHOSP);
 - c) Núcleo Ambulatorial (NAMB).

Art. 8º A Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Assessoria de Ensino e Pesquisa (ASSEP–DVS);
- II – Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS);
- III – Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (CEREST);
- IV – Equipe de Apoio Administrativo (EAA–DVS);
- V – Unidade de Vigilância Ambiental (UVA);
 - a) Equipe de Vigilância em Saúde Ambiental e Águas (EVSAA);
 - 1. Núcleo de Saúde Ambiental (NSA).
 - b) Equipe de Vigilância de Antropozoonoses (EVANTROPO);
 - c) Núcleo de Fiscalização Ambiental (NFA);

d) Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores (NVRV).

VI – Unidade de Vigilância Epidemiológica (UVE);

a) Equipe de Vigilância de Eventos Vitais (EVEV);

b) Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis (EVDT);

1. Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas (NVDTA);

2. Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas (NVDTC).

c) Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (EVDANT);

d) Equipe de Imunizações (EI).

1. Núcleo de Imunizações Zona Sul (NIZS);

2. Núcleo de Imunizações Zona Norte (NIZN).

VII – Unidade de Vigilância Sanitária (UVS);

a) Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA);

1. Núcleo de Indústria e Eventos de Massa (NIEM);

2. Núcleo de Fiscalização (NF).

b) Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde (EVSPIS).

1. Núcleo de Vigilância de Serviços de Alta Complexidade (NVSAC);

2. Núcleo de Vigilância de Serviços de Média Complexidade (NVSMC);

3. Núcleo de Vigilância de Serviços de Baixa Complexidade (NVSBC);

4. Núcleo de Vigilância em Radiações Ionizantes (NVRI);

5. Núcleo de Projetos e Infraestrutura em Saúde (NPIS);

6. Núcleo de Produtos para Saúde (correlatos) (NPS);

7. Núcleo de Medicamentos (NM).

Art. 9º A Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Coordenação de Atenção à Saúde Mental (CASM);
- II – Coordenação de Saúde Bucal (CSB);
- (CAIST); III – Coordenação de Atenção à Tuberculose, IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais
- IV – Coordenação de Gestão Estratégica da Atenção Primária à Saúde (CGE – APS);
- a) Equipe de Educação e Programas de Residência da Atenção Primária à Saúde (EEPR – APS).
- V – Coordenação de Serviços Ambulatoriais Distritais (CSAD–DAPS);
- VI – Coordenação de Telessaúde e Transição de Cuidado (TELESSAUDE–DAPS);
- VII – Coordenação de Políticas Públicas de Saúde (CPPS–DAPS);
- a) Núcleo de Equidade em Saúde (NEQ);
- b) Núcleo de Promoção em Saúde (NEPS);
- c) Núcleo de Ações Programáticas Estratégicas (NPE).
- VIII – Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF);
- a) Núcleo de Distribuição de Medicamentos (NDM–CAF);
- IX – Gerência Distrital Centro (GDC);
- a) Unidade de Saúde Santa Marta (US–STA MARTA);
- b) Unidade de Saúde Modelo (US–MODELO);
- c) Serviço Ambulatorial Distrital Centro (SAD–CENTRO);
- d) Centro de Especialidades Odontológicas Centro (CEO–CENTRO);

- e) Serviço de Atendimento Especializado em Tuberculose, IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais Centro (SAE Hepatites–CENTRO);
- f) Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Centro (EESCA–CENTRO);
- g) Equipe de Saúde Mental Adulto Centro (ESMA–CENTRO);
- h) Centro de Atenção Psicossocial Infantil Casa Harmonia (CAPSI–ARMONIA);
- i) Centro de Atenção Psicossocial Adulto Centro (CAPSA–CENTRO);
- j) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Céu Aberto (CAPSAD–CEU ABERTO);
- k) Oficina de Geração de Renda (GERAPOA);
- l) Serviço de Residencial Terapêutico Nova Vida (SRT–NOVA VIDA);
- m) Farmácia Distrital Modelo (FARMACIA–MODELO);
- n) Farmácia Distrital Santa Marta (FARMACIA–STA MARTA);
- o) Farmácia Homeopática Modelo (HOMEOPATIA–MODELO);
- p) Consultório na Rua (CR);
- q) Unidade de Saúde Santa Cecília (US–SANTA CECILIA);
- r) Ambulatório de Práticas Integrativas em Saúde (APICS–CENTRO);
- X – Gerência Distrital Leste/Nordeste (GDLENO);
- a) Unidade de Saúde Bom Jesus (US–BOM JESUS);
- b) Unidade de Saúde Chácara da Fumaça (US–CHACARA DA FUMAÇA);
- c) Unidade de Saúde Morro Santana (US–MORRO SANTANA);
- d) Unidade de Saúde Vila Jardim (US–VILA JARDIM);
- e) Unidade de Saúde Timbaúva (US–TIMBAUVA);
- f) Unidade de Saúde Vila Brasília (US–VILA BRASÍLIA);

- g) Unidade de Saúde Vila Pinto (US–VILA PINTO);
- h) Unidade de Saúde Batista Flores (US–BATISTA FLORES);
- i) Unidade de Saúde Mato Sampaio (US–MATO SAMPAIO);
- j) Unidade de Saúde Vila Safira (US–VILA SAFIRA);
- k) Unidade de Saúde Wenceslau Fontoura (US–WENCESLAU FONTOURA);
- l) Unidade de Saúde Laranjeiras (US–LARANJEIRAS);
- m) Unidade de Saúde Milta Rodrigues (US–MILTA RODRIGUES);
- n) Unidade de Saúde Safira Nova (US–SAFIRA NOVA);
- o) Unidade de Saúde Tijuca (US–TIJUCA);
- p) Unidade de Saúde Jardim Carvalho (US–JARDIM CARVALHO);
- q) Unidade de Saúde Jardim Protásio Alves (US–PROTÁSIO ALVES);
- r) Unidade de Saúde Jardim da Fapa (US–FAPA);
- s) Serviço Ambulatorial Distrital Leste/Nordeste (SAD–LENO);
- t) Centro de Especialidades Odontológicas Leste/Nordeste (CEO–LENO);
- u) Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Leste/Nordeste (EESCA–LENO);
- v) Equipe de Saúde Mental Adulto Leste/Nordeste (ESMA–LENO);
- w) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Caminhos do Sol (CAPSAD–CAMINHOS DO SOL);
- x) Serviço de Residencial Terapêutico Vila Ipiranga (SRT–VILA IPIRANGA);
- y) Farmácia Distrital Bom Jesus (FARMACIA–BOM JESUS);
- z) Unidade de Saúde Barão de Bagé (US–BARAO DE BAGE);
- aa) Unidade de Saúde CEU Vila Fátima (US–CEU VILA FÁTIMA);

- bb) Unidade de Saúde Coinma (US–COINMA);
- cc) Unidade de Saúde Divina Providência (US–DIVINA PROVIDÊNCIA);
- dd) Unidade de Saúde SESC (US–SESC);
- XI – Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro (GDPLP);
- a) Unidade de Saúde Mapa (US–MAPA);
- b) Unidade de Saúde Panorama (US–PANORAMA);
- c) Unidade de Saúde Bananeiras (US–BANANEIRAS);
- d) Unidade de Saúde São José (US–SAO JOSE);
- e) Unidade de Saúde São Miguel (US–SAO MIGUEL);
- f) Unidade de Saúde Ceres (US–CERES);
- g) Unidade de Saúde São Carlos (US–SAO CARLOS);
- h) Unidade de Saúde Pitoresca (US–PITORESCA);
- i) Unidade de Saúde Recreio da Divisa (US–RECREIO DA DIVISA);
- j) Unidade de Saúde Santa Helena (US–STA HELENA);
- k) Unidade de Saúde Santo Alfredo (US–STO ALFREDO);
- l) Unidade de Saúde São Pedro (US–SAO PEDRO);
- m) Unidade de Saúde Viçosa (US–VIÇOSA);
- n) Unidade de Saúde Campo da Tuca (US–CAMPO DA TUCA);
- o) Unidade de Saúde Ernesto Araújo (US–ERNESTO ARAUJO);
- p) Unidade de Saúde Esmeralda (US–ESMERALDA);
- q) Unidade de Saúde Herdeiros (US–HERDEIROS);
- r) Unidade de Saúde Maria da Conceição (US–MARIA DA CONCEIÇÃO);

- s) Unidade de Saúde Morro da Cruz (US–MORRO DA CRUZ);
 - t) Unidade de Saúde Lomba do Pinheiro (US–LOMBA DO PINHEIRO);
 - u) Unidade de Saúde Vila Vargas (US–VILA VARGAS);
 - v) Unidade de Saúde Indígena (US–INDIGENA);
 - w) Serviço Ambulatorial Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro (SAD–PLP);
 - x) Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Partenon/Lomba do Pinheiro (EESCA–PLP);
 - y) Equipe de Saúde Mental Adulto Partenon/Lomba do Pinheiro (ESMA–PLP);
 - z) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Partenon/Lomba do Pinheiro (CAPSAD–PLP);
 - aa) Serviço de Residencial Terapêutico Nise da Silveira (SRT–NISE DA SILVEIRA);
 - bb) Farmácia Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro (FARMACIA–PLP).
- XII – Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal (GDGCC);
- a) Unidade de Saúde Vila Cruzeiro (US–VILA CRUZEIRO);
 - b) Unidade de Saúde Belém Velho (US–BELEM VELHO);
 - c) Unidade de Saúde Primeiro de Maio (US–PRIMEIRO DE MAIO);
 - d) Unidade de Saúde Moab Caldas (US–MOAB CALDAS);
 - e) Unidade de Saúde Osmar Freitas (US–OSMAR FREITAS);
 - f) Unidade de Saúde Rincão (US–RINCAO);
 - g) Unidade de Saúde Santa Anita (US–STA ANITA);
 - h) Unidade de Saúde Santa Tereza (US–STA TEREZA);
 - i) Unidade de Saúde Glória (US–GLORIA);

- j) Unidade de Saúde Tronco (US–TRONCO);
- k) Unidade de Saúde Alto Embratel (US–ALTO EMBRATEL);
- l) Unidade de Saúde São Gabriel (US–SAO GABRIEL);
- m) Unidade de Saúde Vila Gaúcha (US–VILA GAUCHA);
- n) Unidade de Saúde Nossa Senhora das Graças (US–SRA DAS GRAÇAS);
- o) Unidade de Saúde Nossa Senhora de Belém (US–SRA DE BELEM);
- p) Unidade de Saúde Orfanotrófio (US–ORFANOTROFIO);
- q) Unidade de Saúde Mato Grosso (US–MATO GROSSO);
- r) Unidade de Saúde Cristal (US–CRISTAL);
- s) Unidade de Saúde Aparício Borges (US–APARICIO BORGES);
- t) Unidade de Saúde Cruzeiro do Sul (US–CRUZEIRO DO SUL);
- u) Unidade de Saúde Graciliano Ramos (US–GRACILIANO RAMOS);
- v) Unidade de Saúde Jardim Cascata (US–CASCATA);
- w) Unidade de Saúde Divisa (US–DIVISA);
- x) Unidade de Saúde Estrada dos Alpes (US–ESTRADA DOS ALPES);
- y) Serviço Ambulatorial Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal (SAD–GCC);
- z) Centro de Especialidades Odontológicas Glória/Cruzeiro/Cristal (CEO–GCC);
- aa) Serviço de Atendimento Especializado em Tuberculose, IST, HIV/AIDS Glória/Cruzeiro/Cristal (SAE–GCC);
- bb) Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Glória/Cruzeiro/Cristal (EESCA–GCC);
- cc) Equipe de Saúde Mental Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal (ESMA–GCC);
- dd) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Glória/Cruzeiro/Cristal (CAPSAD–GCC);

GCC);

ee) Centro de Atenção Psicossocial Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal (CAPSA–

ff) Farmácia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal (FARMACIA–GCC).

XIII – Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar (GDNEB);

a) Unidade de Saúde Assis Brasil (US–ASSIS BRASIL);

b) Unidade de Saúde Rubem Berta (US–RUBEM BERTA);

c) Unidade de Saúde Ramos (US–RAMOS);

d) Unidade de Saúde Sarandi (US–SARANDI);

e) Unidade de Saúde Passo das Pedras I (US–PASSO DAS PEDRAS I);

f) Unidade de Saúde São Cristóvão (US–SAO CRISTOVAO);

g) Unidade de Saúde Vila Elizabeth (US–VILA ELIZABETH);

h) Unidade de Saúde Santa Rosa (US–STA ROSA);

i) Unidade de Saúde Nova Brasília (US–NOVA BRASILIA);

j) Unidade de Saúde Passo das Pedras II (US–PASSO DAS PEDRAS II);

k) Unidade de Saúde Santa Maria (US–STA MARIA);

l) Unidade de Saúde Jenor Jarros (US–JENOR JARROS);

m) Unidade de Saúde Santo Agostinho (US–STO AGOSTINHO);

n) Unidade de Saúde Planalto (US–PLANALTO);

o) Unidade de Saúde Nova Gleba (US–NOVA GLEBA);

p) Unidade de Saúde Beco dos Coqueiros (US–BECO DOS COQUEIROS);

q) Unidade de Saúde Santa Fé (US–STA FE);

r) Unidade de Saúde Domênico Feoli (US–DOMENICO FEOLI);

- s) Unidade de Saúde São Borja (US–SAO BORJA);
- t) Unidade de Saúde Esperança Cordeiro (US–ESPERANÇA CORDEIRO);
- u) Unidade de Saúde Asa Branca (US–ASA BRANCA);
- v) Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Norte/Eixo Baltazar (EESCA–NEB);
- w) Equipe de Saúde Mental Adulto Norte/Eixo Baltazar (ESMA–NEB);
- x) Farmácia Distrital Sarandi (FARMACIA–SARANDI);
- y) Unidade de Saúde Costa e Silva (US–COSTA E SILVA);
- z) Unidade de Saúde Jardim Leopoldina (US–JARDIM LEOPOLDINA);
- aa) Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida (US–NOSSA SENHORA APARECIDA);
- bb) Unidade de Saúde Parque dos Maias (US–PARQUE DOS MAIAS);
- cc) Unidade de Saúde Santíssima Trindade (US–SANTÍSSIMA TRINDADE);
- XIV – Gerência Distrital Sul/Centro–Sul (GDSCS);
- a) Unidade de Saúde Guarujá (US–GUARUJA);
- b) Unidade de Saúde Nonoai (US–NONOAI);
- c) Unidade de Saúde Tristeza (US–TRISTEZA);
- d) Unidade de Saúde Calábria (US–CALABRIA);
- e) Unidade de Saúde Beco do Adelar (US–BECO DO ADELAR);
- f) Unidade de Saúde Ipanema (US–IPANEMA);
- g) Unidade de Saúde Monte Cristo (US–MONTE CRISTO);
- h) Unidade de Saúde Morro dos Sargentos (US–MORRO DOS SARGENTOS);
- i) Unidade de Saúde Vila Nova Ipanema (US–NOVA IPANEMA);

- j) Unidade de Saúde Campos do Cristal (US–CAMPOS DO CRISTAL);
 - k) Unidade de Saúde Cohab Cavallhada (US–COHAB);
 - l) Unidade de Saúde Moradas da Hípica (US–MORADAS DA HIPICA);
 - m) Unidade de Saúde Campo Novo (US–CAMPO NOVO);
 - n) Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras (US–JARDIM DAS PALMEIRAS);
 - o) Unidade de Saúde Camaquã (US–CAMAQUA);
 - p) Unidade de Saúde Alto Erechim (US–ALTO ERECHIM);
 - q) Unidade de Saúde São Vicente Mártir (US–VICENTE MARTIR);
 - r) Unidade de Saúde Cidade de Deus (US–CIDADE DE DEUS);
 - s) Serviço Ambulatorial Distrital Sul/Centro–Sul (SAD–SCS);
 - t) Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Sul/Centro–Sul (EESCA–SCS);
 - u) Equipe de Saúde Mental Adulto Sul/Centro–Sul (ESMA–SCS);
 - v) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Sul/Centro–Sul (CAPSAD–SCS);
 - w) Farmácia Distrital Sul/Centro–Sul (FARMACIA–SCS);
- XV – Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul (GDRES);
- a) Unidade de Saúde Belém Novo (US–BELEM NOVO);
 - b) Unidade de Saúde Macedônia (US–MACEDONIA);
 - c) Unidade de Saúde Restinga (US–RESTINGA);
 - d) Unidade de Saúde Pitinga (US–PITINGA);
 - e) Unidade de Saúde Paulo Viaro (US–PAULO VIARO);
 - f) Unidade de Saúde Núcleo Esperança (US–NUCLEO ESPERANÇA);

- g) Unidade de Saúde Ponta Grossa (US–PONTA GROSSA);
 - h) Unidade de Saúde Quinta Unidade (US–QUINTA UNIDADE);
 - i) Clínica da Família José Mauro Ceratti Lopes (CF–JM CERATTI LOPES);
 - j) Unidade de Saúde Lami (US–LAMI);
 - k) Unidade de Saúde Chapéu do Sol (US–CHAPEU DO SOL);
 - l) Unidade de Saúde Chácara do Banco (US–CHACARA DO BANCO);
 - m) Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Restinga/Extremo Sul (EESCA–RES);
 - n) Equipe de Saúde Mental Adulto Restinga/Extremo Sul (ESMA–RES);
 - o) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Girassol (CAPSAD–GIRASSOL);
 - p) Farmácia Distrital Restinga/Extremo Sul (FARMACIA–RES);
 - q) Clínica de Família Álvaro Difini (CF–ÁLVARO DIFINI).
- XVI – Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas (GDNHNI).
- a) Clínica de Família IAPI (CF–IAPI)
 - b) Unidade de Saúde Diretor Pestana (US–DIRETOR PESTANA);
 - c) Unidade de Saúde Vila Ipiranga (US–VILA IPIRANGA);
 - d) Unidade de Saúde Navegantes (US–NAVEGANTES);
 - e) Unidade de Saúde Fradique Vizeu (US–FRADIQUE VIZEU);
 - f) Unidade de Saúde Nazaré (US–NAZARE);
 - g) Unidade de Saúde Mário Quintana (US–MARIO QUINTANA);
 - h) Unidade de Saúde Ilha da Pintada (US–ILHA PINTADA);
 - i) Unidade de Saúde Ilha dos Marinheiros (US–ILHA DOS MARINHEIROS);

- j) Unidade de Saúde Farrapos (US–FARRAPOS);
- k) Serviço Ambulatorial Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas (SAD–NHNI);
- l) Centro de Especialidades Odontológicas Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas (CEO–NHNI);
- m) Serviço de Atendimento Especializado em Tuberculose, IST, HIV/AIDS Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas (SAE–NHNI);
- n) Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente IAPI (EESCA–IAPI);
- o) Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente/ Equipe de Saúde Mental Adulto Navegantes (EESCA/ESMA–NAVEGANTES);
- p) Equipe de Saúde Mental Adulto IAPI (ESMA–IAPI);
- q) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Pernambuco (CAPSAD–PERNAMBUCO);
- r) Casa de Apoio Viva Maria (CAVM);
- s) Farmácia Distrital IAPI (FARMACIA–IAPI);
- t) Farmácia Distrital Navegantes (FARMACIA–NAVEGANTES);
- u) Unidade de Saúde Conceição (US–CONCEIÇÃO);
- v) Unidade de Saúde Floresta (US–FLORESTA);
- w) Unidade de Saúde Ilha do Pavão (US–ILHA DO PAVÃO);
- x) Unidade de Saúde Jardim Itu (US–JARDIM ITU).

Art. 10. A Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência (DAHU) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Coordenação Municipal de Urgências (CMU);
- a) Equipe de Apoio Técnico (EATEC–CMU);
- b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU–CMU);

1. Equipe de Apoio Administrativo (EAA–SAMU);
 - 1.1. Núcleo de Recursos Humanos (NRH–SAMU);
 - 1.2. Núcleo de Gerenciamento da Frota (NGF–SAMU).
 2. Equipe Assistencial (EASSIST–SAMU);
 3. Núcleo de Educação Permanente (NEP–SAMU).
- c) Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS);
1. Equipe de Apoio Administrativo (EAA–PACS);
 - 1.1. Núcleo de Nutrição (NUTRI–PACS);
 - 1.2. Núcleo de Farmácia (FARMACIA–PACS);
 - 1.3. Núcleo de Recursos Humanos (NRH–PACS).
 2. Equipe de Enfermagem (EENF–PACS);
 3. Equipe de Apoio Técnico (EATEC–PACS);
 - 3.1. Núcleo de Radiologia (RADIO–PACS);
 - 3.2. Núcleo de Traumatologia (TRAUMATO–PACS);
 - 3.3. Núcleo de Saúde Mental (NSM–PACS);
 - 3.4. Núcleo de Odontologia (ODONTO–PACS);
 - 3.5. Núcleo de Serviço Social (NSS–PACS).
 4. Laboratório Central de Saúde Pública de Porto Alegre (LABCEN).
- d) Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro (PALP);
- e) Pronto Atendimento Bom Jesus (PABJ).
- II – Unidade de Atenção Domiciliar (UAD);
- a) Núcleo de Oxigenoterapia (OXIGENO).

III – Equipe de Apoio à Atenção Hospitalar (EAAHOSP);

IV – Coordenação de Assistência Laboratorial (CAL).

Art. 11. O Hospital Materno–Infantil Presidente Vargas (HMIPV) será composto pelas seguintes estruturas de trabalho:

I – Assessoria de Ensino e Pesquisa (ASSEP–HMIPV);

II – Ouvidoria (OUV–HMIPV);

III – Núcleo de Acesso à Qualidade Hospitalar/Núcleo Interno de Regulação (NAQH/NIR– HMIPV);

IV – Serviço de Epidemiologia e Controle de Infecção Hospitalar (SECIH);

V – Direção Administrativa (DA–HMIPV);

a) Unidade de Apoio Logístico (UALOG–HMIPV);

1. Núcleo de Plantão Administrativo/Internação (NPAI–HMIPV);

2. Núcleo de Transporte (TRANSPORTE–HMIPV);

3. Núcleo de Higienização e Rouparia (NHR–HMIPV);

b) Unidade de Aquisições, Materiais e Almoxarifado (UAMA–HMIPV);

1. Núcleo de Materiais e Almoxarifado (NMALMOX–HMIPV).

c) Unidade de Recursos Humanos (URH–HMIPV);

1. Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMET–HMIPV).

d) Núcleo de Arquivo Médico e Biblioteca (NAMB–HMIPV);

e) Unidade Financeira, Orçamentária e Contratos (UFOC–HMIPV);

1. Equipe de Faturamento (EFAT–HMIPV).

f) Equipe de Tecnologia da Informação (ETI – HMIPV)

g) Unidade de Projetos, Manutenção e Patrimônio (UPMP–HMIPV);

1. Núcleo de Manutenção (NMANUT–HMIPV);

2. Núcleo de Engenharia Clínica (NEC–HMIPV);

3. Núcleo de Patrimônio (NPAT–HMIPV).

VI – Direção Técnica (DT–HMIPV);

a) Unidade Ambulatorial (UAMB–HMIPV);

1. Área Administrativa Ambulatorial (AAMB–HMIPV).

b) Centro de Referência no Atendimento Infanto–Juvenil (CRAI–HMIPV);

c) Equipe de Psicologia (PSICO–HMIPV);

d) Equipe de Serviço Social (SERVIÇO SOCIAL–HMIPV);

e) Equipe de Odontologia (ODONTO–HMIPV);

f) Equipe de Nutrição (NUTRI–HMIPV);

g) Equipe de Farmácia (FARMACIA–HMIPV);

h) Equipe de Fisioterapia (FISIO–HMIPV);

i) Unidade de Diagnóstico e Imagem (UDI–HMIPV);

1. Núcleo Técnico de Radiologia (NTRADIO–HMIPV).

j) Unidade de Laboratório (ULAB–HMIPV);

1. Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN–HMIPV);

2. Área Transfusional (ATRANSF–HMIPV).

k) Unidade de Psiquiatria (UPSIQ–HMIPV);

l) Unidade de Pediatria (UPED–HMIPV);

m) UTI Pediátrica (UTIPED/DT–HMIPV);

- n) UTI Neonatal (UTINEO/DT–HMIPV);
- o) Unidade de Cirurgia (UC–HMIPV);
- p) Unidade de Ginecologia (UGINECO–HMIPV);
- q) Unidade de Obstetrícia (UO–HMIPV);
- r) Unidade de Medicina Fetal (UMF–HMIPV);
- s) Unidade de Sala de Recuperação/UTI Adulto (SR/UTI–HMIPV).

VII – Direção de Enfermagem (DENF–HMIPV);

- a) Equipe Pediátrica (EPED–HMIPV);
- b) Equipe do Centro Obstétrico (ECO–HMIPV);
- c) Unidade Ambulatorial (UAMB–HMIPV);
- d) Equipe de Internação Obstétrica e Ginecológica (EIOGINECO–HMIPV);
- e) Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização (EBCME–HMIPV);
- f) UTI Neonatal (UTINEO/DENF–HMIPV);
- g) UTI Pediátrica (UTIPED/DENF–HMIPV);
- h) Equipe de Gestaç o de Alto Risco (EGAR–HMIPV);
- i) Equipe de Alojamento Conjunto (EAC–HMIPV);
- j) Equipe de Internação Psiquiátrica (EIPSIQ–HMIPV).

Art.12. O Hospital de Pronto Socorro (HPS) será composto pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Ouvidoria (OUV–HPS);
- II – Direção Técnica (DT–HPS);
- a) Equipe de Radiologia (ERADIO–HPS);

1. Núcleo Técnico de Radiologia (NTRADIO–HPS).
- b) Equipe de Anestesiologia (ANESTESIOLOGIA–HPS);
- c) Equipe de Cardiologia (CARDIOLOGIA–HPS);
- d) Unidade de Cirurgia Geral (UCG–HPS);
- e) Equipe de Cirurgia Vascular (ECV–HPS);
- f) Equipe de Controle de Infecção (ECI–HPS);
- g) Unidade de Emergência (EMERGENCIA–HPS);
- h) Equipe de Fisiatria e Fisioterapia (FISIATRIA/FISIO–HPS);
- i) Equipe de Hematologia (HEMATO–HPS);
- j) Equipe de Neurocirurgia (NEURO–HPS);
- k) Equipe de Oftalmologia (OFTALMO–HPS);
- l) Equipe de Otorrinolaringologia (OTORRINO–HPS);
- m) Equipe de Psiquiatria e Psicologia (PSIQUI/PSICO–HPS);
- n) Unidade de Trauma Adulto (UTI TRAUMA ADULTO–HPS);
- o) Equipe de Trauma Pediátrico (TRAUMA PED–HPS);
- p) Equipe de Traumatologia (TRAUMA–HPS);
- q) UTI de Queimados (UTI QUEIMADOS–HPS);
- r) Equipe de Cirurgia Bucomaxilofacial (ECBUCO–HPS);
- s) Equipe de Cirurgia Plástica (ECP–HPS);
- t) Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP–HPS);
1. Equipe de Residência Cirúrgica (ERC–HPS);
2. Equipe de Residência em Emergência (ERESE–HPS);

3. Equipe de Residência Multiprofissional (ERESMULT–HPS).

u) Núcleo Interno de Regulação e Chefia de Plantão (NIR/CP–HPS);

v) Equipe de Bloco Cirúrgico (EBLC–HPS);

w) Núcleo de Segurança do Paciente (NSEGP–HPS);

x) Equipe de Serviço Social (SERVIÇO SOCIAL–HPS);

y) Núcleo de Laboratório (LABORATORIO–HPS);

III – Direção de Enfermagem (DENF–HPS);

a) Unidade de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro de Materiais e Esterilização e Queimados (UBCME–HPS);

b) Unidade de Emergência e Gesso (UEG–HPS);

c) Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica (UNTUC–HPS);

d) UTI de Trauma Adulto I e II (UTITRAUMAA I/II–HPS);

e) Unidade de Trauma Pediátrico, Hemoterapia, e Radiologia (UTPHR–HPS).

IV – Direção Administrativa (DA–HPS);

a) Equipe de Higienização, Rouparia e Logística (EHRL–HPS);

1. Núcleo de Expediente e Transporte (TRANSPORTE–HPS).

b) Equipe de Compras, Materiais, Almoxarifado e Patrimônio (ECMAP–HPS);

1. Núcleo de Patrimônio (PATRIMONIO–HPS).

c) Equipe de Farmácia (FARMACIA–HPS);

d) Equipe Financeira, Contratos e Faturamento (EFINCONFAT–HPS);

1. Núcleo de Faturamento (FATURAMENTO–HPS).

e) Equipe de Nutrição (NUTRI–HPS);

f) Equipe de Manutenção e Engenharia Clínica (MAN/EC–HPS);

1. Núcleo de Manutenção (NMAN–HPS);
2. Núcleo de Engenharia Clínica (NEC–HPS).
- g) Equipe de Engenharia e Projetos (EEP–HPS);
- h) Equipe de Recursos Humanos (ERH–HPS);
1. Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMET–HPS).
- i) Equipe de Registro Geral e Recepção (ERGR–HPS);
- j) Equipe de Tecnologia da Informação e Arquivo Médico (TI/AM–HPS).

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 20.422, de 6 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de setembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.